

~~ATO TRT SGP N.º 91, DE 07 DE AGOSTO DE 2020~~

~~Estabelece nova composição de Grupo de Trabalho para a elaboração de minuta de Projeto de Conformidade do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.~~

~~O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e protocolo 000-6062/2020,~~

~~— considerando que a Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – apresenta uma preocupação com a utilização indiscriminada de dados pessoais;~~

~~— considerando as exigências trazidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a necessidade de adequação deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região aos termos da lei;~~

~~considerando Parecer Técnico CTGOV N. 01/2020, que trata dos principais impactos decorrentes da Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Justiça do Trabalho (JT); e~~

~~considerando a necessidade de envolvimento do Comitê de Segurança da Informação no processo de adequação deste Regional à Lei Geral de Proteção de Dados LGPD;~~

~~— RESOLVE:~~

~~Art. 1º Estabelecer Grupo de Trabalho com vistas ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com os seguintes membros:~~

- ~~I – Juiz Auxiliar da Presidência;~~
- ~~II – Presidente do Comitê Gestor de Segurança da Informação;~~
- ~~III – Secretária-Geral da Presidência;~~
- ~~IV – Secretário-Geral Judiciário;~~
- ~~V – Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional;~~
- ~~VI – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal;~~
- ~~VII – Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação;~~
- ~~VIII – Assessor Jurídico-Chefe da Presidência;~~
- ~~IX – Chefe da Seção de Segurança da Informação.~~

~~Art. 2º Caberá ao Grupo de Trabalho, referido no artigo 1º, a elaboração de minuta de Projeto de Conformidade do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.~~

~~Art. 3º Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o ATO TRT SGP n.º 88, de 27 de julho de 2020.~~

~~Dê-se ciência.~~

~~Publique-se no DA_e.~~

~~(assinado eletronicamente)
WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente~~